



Diário Oficial

Município de Riversul

Instituído pela Lei nº 1.699 de 24 de Junho de 2019 e Decreto nº. 325 de 24 de Setembro de 2019

Ano V • nº 831

diariooficial.jelastic.saveincloud.net/riversul

25 de Abril de 2024

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 479/2024

De 25 de abril de 2024

“Declara luto oficial por 3 dias pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor José Tarcísio Almeida.”

JOSÉ GUILHERME GOMES, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento nesta data do **ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ TARCÍSIO ALMEIDA**, conhecido como **TARCÍSIO**;

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Governo Municipal, como Diretor Geral de Administração e Planejamento – quase 20 anos de serviço público, além de Empresário e Colaborador ao apoio nas diversas causas de interesse público;

Considerando o consternamento geral da comunidade Riversulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, chefe de família honrado e de ilibado espírito público;

Considerando que é dever do Poder Público de Riversul render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Considerando o vazio deixado entre a família, amigos e companheiros, e ainda, a perda irreparável na história de nosso Município, que perde um de seus entes queridos;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** por 03 (três) dias em todo o território do Município de Riversul, em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão riversulense,

JOSÉ TARCÍSIO ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 25 de abril de 2024.

JOSÉ GUILHERME GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura em data supra.

Fernando Marçal Moreno - Diretor de Administração